



**TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 176/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, E A EMPRESA FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília/DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 1193, de 07/05/2024, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, **de outro lado**, a empresa **FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA**, **CNPJ/MF 27.511.276/0001-90**, estabelecida na QS 04, Conjunto 3, Lote 15, Riacho Fundo I, Brasília/DF, CEP: 71820-403, telefone: (61) 98263-0678, e-mail: rdfocus1@gmail.com/fbxacal@gmail.com, neste ato, representada por seu sócio, **DIMMY FALCÃO DE BRITO**, portador do **CPF \*\*\*.847.351-\*\***, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei 14.133/21, o disposto no **PA 0022353/2023 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem por objeto **reajustar e acrescer** o valor do contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços fotográficos (laboratoriais, digitais e de cobertura fotográfica), sob demanda, relativos a cerimônias e eventos institucionais diversos, pautas publicitárias e jornalísticas do **CONTRATANTE**, firmado entre as partes em 13/12/2023, divulgado no Portal Nacional de Contratações Pública em 13/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** - Cláusulas décima primeira e décima terceira do contrato inicial c/c art. 124, I, b e art. 125, ambos da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE** - Por este Aditivo o valor do contrato fica reajustado em **5,18%** (cinco inteiros e dezoito centésimos por cento), com base na variação do IPCA no período de **16/08/2024 a 15/08/2025**, representando um impacto financeiro anual de **R\$ 3.670,00** (três mil seiscentos e setenta reais), conforme demonstrado no Anexo I deste aditivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total do presente contrato, após o reajuste objeto desta cláusula, passa de R\$ 70.876,51 (setenta mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 74.546,51** (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste constante deste Termo Aditivo são devidos a partir de **16/08/2025**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO** - Por este aditivo o valor inicial atualizado do contrato fica acrescido em **4,86%** (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), que corresponde ao valor de R\$ 3.622,50 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Após o acréscimo decorrente desta cláusula, o valor total do contrato passa de R\$ 74.546,51 (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), após o reajuste, para **R\$ 78.169,01** (setenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e um centavo).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os efeitos financeiros serão contados após a assinatura do aditivo e da efetiva prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O acréscimo objeto deste termo aditivo representa 4,86% sobre o valor inicial do contrato, dentro dos limites legais, portanto.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O aumento objeto desta cláusula decorre do aumento da demanda do serviço denominado "saídas para cobertura fotográfica" (item 1 do contrato).

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR** - Por este aditivo, o valor do contrato fica estimado em **R\$ 78.169,01** (setenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e um centavo), para o período de **01 (um) ano**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa com a execução do instrumento correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339039, Subelemento 59, PTRES 168473.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os créditos devidos à **CONTRATADA**, neste exercício, ficam garantidos pela Nota de Empenho (ou seu reforço) n. 2025NE000235, de 17/12/2025, no valor de R\$ 74.352,36, à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste termo aditivo.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Caso existam parcelas da despesa a serem executadas no exercício subsequente, os créditos e respectivo empenho para atendê-las serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA** - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 13/12/2023 (3416440), do termo aditivo 01, de 23/10/2024 (4021837), da apostila 01, de 11/12/2024 (4125833), do termo aditivo 02, de 07/05/2025 (4380484) e do termo aditivo 03, de 01/09/2025 (4630855), que por este aditivo não foram modificadas.

**CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO** - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei 14.133/21.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

## **ANEXO I**

# CÁLCULO DO REAJUSTE

PA 0022353/2023 - Focus Produção de Imagens Ltda.  
Contrato nº 176/2023  
Prestação de serviços fotográficos (laboratoriais, digitais e de cobertura fotográfica), sob demanda, relativos a cerimônias e eventos institucionais diversos, pautas publicitárias e jornalísticas  
Reajuste contratual conforme variação do IPCA/IBGE de 16.08.2024 a 15.08.2025 = 5,18%  
Efeitos financeiros a partir de 16.08.2025

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | UN  | VALOR CONTRATADO |                |           | VALOR TOTAL REAJUSTADO |           | CUSTO DO REAJUSTE |          |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|----------------|-----------|------------------------|-----------|-------------------|----------|
|       |                                                                                                                                                                            |     | QTD              | VALOR UNITÁRIO | TOTAL     | VALOR UNITÁRIO         | TOTAL     | VALOR UNITÁRIO    | TOTAL    |
| 1     | Saída para cobertura fotográfica de até 1 (uma) hora. A partir daí a cobrança deverá ser feita por fração de ½ (meia) hora proporcional ao valor dado para a hora original | und | 300              | 229,61         | 68.883,00 | 241,50                 | 72.450,00 | 11,89             | 3.567,00 |
| 2     | Gravação em CD de fotos digitais em alta resolução, devidamente tratadas, de coberturas fotográficas realizadas (pautas diversas), conforme solicitação da ACS.            | und | 100              | 8,35           | 835,00    | 8,78                   | 878,00    | 0,43              | 43,00    |
| 3     | Gravação do acervo fotográfico em disco rígido externo (HD portátil fornecido pela empresa) em alta resolução.                                                             | und | 3                | 386,17         | 1.158,51  | 406,17                 | 1.218,51  | 20,00             | 60,00    |
| TOTAL |                                                                                                                                                                            |     |                  |                | 70.876,51 |                        | 74.546,51 |                   | 3.670,00 |

## ANEXO II

# CÁLCULO DO ÁCRESCIMO

PA 0022353/2023 - Focus Produção de Imagens Ltda.  
Contrato nº 176/2023  
Prestação de serviços fotográficos (laboratoriais, digitais e de cobertura fotográfica), sob demanda, relativos a cerimônias e eventos institucionais diversos, pautas publicitárias e jornalísticas  
Acréscimo de 15 saídas fotográficas (item 1)  
Efeitos financeiros após a publicação do aditivo e a partir da efetiva prestação dos serviços

| ITEM                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | UN  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |           | CUSTO DO ACRÉSCIMO |          | VALOR APÓS ACRÉSCIMO |           |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|-------------|-----------|--------------------|----------|----------------------|-----------|
|                        |                                                                                                                                                                            |     |                | QTD         | TOTAL     | QTD                | TOTAL    | QTD                  | TOTAL     |
| 1                      | Saída para cobertura fotográfica de até 1 (uma) hora. A partir daí a cobrança deverá ser feita por fração de ½ (meia) hora proporcional ao valor dado para a hora original | und | 241,50         | 300         | 72.450,00 | 15                 | 3.622,50 | 315                  | 76.072,50 |
| 2                      | Gravação em CD de fotos digitais em alta resolução, devidamente tratadas, de coberturas fotográficas realizadas (pautas diversas), conforme solicitação da ACS.            | und | 8,78           | 100         | 878,00    | 0                  | -        | 100                  | 878,00    |
| 3                      | Gravação do acervo fotográfico em disco rígido externo (HD portátil fornecido pela empresa) em alta resolução.                                                             | und | 406,17         | 3           | 1.218,51  | 0                  | -        | 3                    | 1.218,51  |
| TOTAL                  |                                                                                                                                                                            |     |                |             | 74.546,51 |                    | 3.622,50 |                      | 78.169,01 |
| IMPACTO % DO ACRÉSCIMO |                                                                                                                                                                            |     |                |             |           |                    | 4,86%    |                      |           |



Documento assinado eletronicamente por **Dimmy Falcão de Brito, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto, Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 29/12/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4886291** e o código CRC **603F7B41**.